



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretario de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão  
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

#### SUMÁRIO

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4/7 Pgs

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Presidência.....7 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 107 Terça - Feira, 08 de Fevereiro de 2011



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº. 2.084, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 41, Inciso III da Lei nº 4.320/64,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional extraordinário serão provenientes do Ministério da Integração Nacional, conforme Portaria nº 41 de 18/01/11, publicada no DOU em 20/01/11.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de janeiro de 2011.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Coordenador da COMDEC Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes Coordenador do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

**Gilmar dos Santos Esteves**

Chefe de Gabinete

**Nei Gonçalves Machado**

Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**

Secretário de Administração

**Sandra Maria de Paiva Gama**

Secretária da Família, Cidadania, Habitação e Ação Social

**José Adilson Gonçalves Priori**

Secretário de Educação e Cultura

**Silvana da Silva Pires**

Secretária de Indústria e Comércio

**Rogério Caputo**

Secretário de Meio Ambiente

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.084 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
<i>Ações Emergenciais de Defesa Civil</i>		
2001.061820832.081	3.3.90.30-36	50.000,00
2001.061820832.081	3.3.90.36-36	20.000,00
2001.061820832.081	3.3.90.39-36	800.000,00
2001.061820832.081	4.4.90.52-36	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.170.000,00</b>

## PORTARIA Nº 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 0489/2011,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, a servidora **ROSANE TEIXEIRA MACHADO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.605, com validade a contar de 01/02/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de fevereiro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 008 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 0360/2011,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, a servidora **FLÁVIA OLIVEIRA MACEDO**, Fisioterapeuta, matrícula nº 2.476, com validade a contar de 01/02/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de fevereiro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 009 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 0302/2011,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, a servidora **SUELEN DA SILVEIRA CUNHA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2.415, com validade a contar de 28/01/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de fevereiro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 010 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 0368/2011,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, a servidora **ROBERTA TENENTE DE AZEVEDO REIS**, Merendeira, matrícula nº 1.694, com validade a contar de 01/02/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de fevereiro de 2011.

**DILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 0521/2011,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, a servidora **VANESSA APARECIDA N. VIRGÍNIO**, Professora, matrícula nº 2.514, com validade a contar de 01/02/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de fevereiro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## **Atos da Administração**

### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º: 3030/2010**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo n.º 3030/10; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Martha Caniné de Oliveira Machado**. **OBJETO:** Rescisão do contrato n.º 003030/2010, a partir de 30 de novembro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2010.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

#### **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

**Ref. Aquisição de Vales – transportes a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 179.000,00 (cento setenta e nove mil Reais).**

O Secretario de Administração, Senhor Janir Ferreira de Oliveira solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 024/2011, datado de 24 de janeiro de 2011, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 00304/20011 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes junto ao FETRANSPOR – Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Rio de Janeiro, para serem utilizados pelos servidores municipais.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

#### **PROCESSO N.º 00237/2010 INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

**Ref. Aquisição de Vales – transportes a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

O Secretario de Administração, Senhor Janir Ferreira de Oliveira solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 005/2010, datado de 13 de janeiro de 2010, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 00237/20010 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes junto ao Viação Progresso de Turismo S/A, para serem utilizados pelos servidores municipais.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

---

**DISPENSA LICITATÓRIA**

**PROCESSO Nº. 0260/2011**

**Ref. Contratação emergencial de fornecimento de combustível.**

O Sr. Secretario de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, nos termos do que consta dos processo nº. 0258/2011 de 19 de janeiro de 2011, ambos de 19 de janeiro de 2011, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de fornecimento de combustível, gasolina e óleo diesel, em caráter emergencial, considerado o que consta no art. 5º. do Decreto nº. 2.079, de 12 de janeiro de 2011, junto ao **POSTO JAGUARÃO LTDA.**, estabelecido na Estrada Silveira da Motta, Km 17 – Jaguará, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.480.561/0001-17 (processo nº. 0260/2011) limitado o fornecimento a ser contratado: I – ao valor global de R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais); II – à vigência do Decreto nº 2079, de 12 de janeiro de 2011; III – a preços unitários por litro compatíveis como os valores apurados no processo nº 8.412/2010.

A urgência da contratação está justificada na situação de calamidade pública atualmente vivida no Município, tal como consubstanciada no Decreto nº 2.079, de 12 de janeiro de 2011, bem como o fato de que está em curso, ainda na fase interna, procedimento licitatório destinado a contratação do fornecimento de combustível, consubstanciado no processo administrativo nº 8.412/2010, cujo curso regular não permite o pronto enfrentamento da situação emergencial que se apresenta.

A escolha do fornecedor se justifica uma vez que na região do Centro e adjacências foi o único estabelecimento dessa natureza que restou íntegro da inundação ocorrida e sua localização, em termos de logística, facilita o pronto estabelecimento de veículos, caminhões, máquinas e outros equipamentos que atuam naquela região, dispensando longos deslocamentos.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de janeiro de 2011.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**DISPENSA LICITATÓRIA**

**PROCESSO Nº. 0258/2011**

**Ref. Contratação emergencial de fornecimento de combustível.**

O Sr. Secretario de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, nos termos do que consta dos processo nº. 0258/2011 de 19 de janeiro de 2011, ambos de 19 de janeiro de 2011, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de fornecimento de combustível, gasolina e óleo diesel, em caráter emergencial, considerado o que consta no art. 5º. do Decreto nº. 2.079, de 12 de janeiro de 2011, junto ao **POSTO VALVERDÃO LTDA.**, estabelecido na Rodovia Bianor Martins Esteves – RJ-134, Valverde, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.321.461/0001-17 (processo nº. 0258/2011) limitado o fornecimento a ser contratado: I – ao valor global de R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais); II – à vigência do Decreto nº 2079, de 12 de janeiro de 2011; III – a preços unitários por litro compatíveis como os valores apurados no processo nº 8.412/2010.

A urgência da contratação está justificada na situação de calamidade pública atualmente vivida no Município, tal como consubstanciada no Decreto nº 2.079, de 12 de janeiro de 2011, bem como o fato de que está em curso, ainda na fase interna, procedimento licitatório destinado a contratação do fornecimento de combustível, consubstanciado no processo administrativo nº 8.412/2010, cujo curso regular não permite o pronto enfrentamento da situação emergencial que se apresenta.

A escolha do fornecedor se justifica uma vez que na região do Centro e adjacências foi o único estabelecimento dessa natureza que restou íntegro da inundação ocorrida e sua localização, em termos de logística, facilita o pronto estabelecimento de veículos, caminhões, máquinas e outros equipamentos que atuam naquela região, dispensando longos deslocamentos.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de janeiro de 2011.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**DISPENSA LICITATÓRIA**

**PROCESSO Nº. 0260/2011**

**Ref. Contratação emergencial de limpeza e obras**

O Sr. Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e Coordenador Municipal de Defesa Civil, nos termos do que consta dos processo nº. 0617/2011 de 02 de fevereiro de 2011, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de serviços de limpeza de próprios municipais, limpeza de logradouro, execução de rede de drenagem provisória, construção de passarela provisória e execução de instalações para recepção de desabrigados, em caráter emergencial, considerando o que consta no art. 5 do Decreto nº 2.079, de 12 de janeiro de 2011, junto a empresa **MICA RIO CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Alfredo Jacinto Franco, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 00.384.114/0001-82, no valor de R\$ 122.408,57 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e oito reais e sete centavos).

A urgência da contratação está justificada na situação de calamidade pública atualmente vivida no Município, tal como consubstanciada no Decreto nº 2.079, de 12 de janeiro de 2011, bem como na necessidade da desobstrução de vias públicas, construção provisória de rede de drenagem, construção de passarela provisória, de forma a permitir o fluxo dos serviços de socorro, bem como para permitir a população que deixe locais de risco, bem como para a limpeza de prédios públicos, de forma a permitir o acesso aos seu interior e, ainda, construção de instalações e infraestrutura para recepcionar os desalojados/desabrigados.

A escolha do fornecedor se justifica na medida em que, apesar da gravidade do desastre, o mesmo não perdeu a capacidade de mobilização de equipamentos e mão-de-obra, estando em condições de atender prontamente as demandas que lhe foram levadas pelo Poder Público para o enfrentamento de conseqüências do desastre vivido pelo Município.

Os custos informados e que compõem o valor total contratado são compatíveis com a tabela EMOP-RJ.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2011.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**CORRIGENDA**

Fica cancelada a corrigenda abaixo referente ao processo nº 3374/2010:

**Por ter ocorrido erro de digitação no contrato e extrato do contrato nº 2507/10**

---

**ONDE SE LÊ:** 01 de janeiro de 2011.

...

**LEIA-SE:** 31 de janeiro de 2011.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de janeiro de 2011.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Matrícula nº 365

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação na cláusula 8ª do contrato nº 2507 e do respectivo contrato referente à empresa **DBA SERRA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIAL LTDA.**

**ONDE SE LÊ:** iniciando-se em 01 de janeiro de 2010.

**LEIA-SE:** iniciando-se em 01 de janeiro de 2011.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de fevereiro de 2011.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Matrícula nº 365

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato e no extrato nº 2506.

**ONDE SE LÊ:** um imóvel situado na Rua Cel. Francisco Limongi, 377, Centro, nº 17.700, Jaguará.

**LEIA-SE:** um imóvel situado na Estrada Silveira da Motta, nº 17.700, Jaguará.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de fevereiro de 2011.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Matrícula nº 365



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Atos da Presidência da Câmara**

**C O M U N I C A D O**

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2009, está à disposição de qualquer contribuinte do município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2010, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2010.

**IVO DA GAMA PIRES**  
Presidente